Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, 16:00 hs do dia 11 / 12 /2025	T.Borba, 15:30 hs do dia 08 / 12 /2025
Antonio Siderlei Siqueira Presidente	Anderson Antunes 1° Secretário
	Antonio Siderlei Siqueira Presidente

EMENDA Nº 131/25

Projeto de Lei nº 85/2025

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e após apreciação do Plenário desta Casa de Leis, apresentam **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 85/2025 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Telêmaco Borba - PR para o exercício de 2026", passando o artigo 4º, inciso I e artigo 10, a vigorarem da forma descrita a seguir:

Art. 4º. Inalterado.

I - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares financiados com recursos resultantes de Cancelamento Parcial ou Total de Dotação Orçamentária ou de Créditos Adicionais fica limitada ao máximo de **3% (três por cento)** da despesa fixada, observado o disposto na Instrução Normativa nº 89/2013 do TCEPR e/ou posteriores alterações.

II - Inalterado.

III - Inalterado.

IV - Inalterado.

V - Inalterado.

VI - Inalterado.

Parágrafo Único. Inalterado.

Art. 10. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 3% (três por cento) da despesa fixada para o órgão, usando como recurso a anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o disposto no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Justificativa

A referida emenda tem por alterar o percentual proposto com a finalidade de se ter uma fiscalização mais efetiva sobre os gastos públicos municipais. Cabe destacar que, com o percentual menor, a Câmara poderá cumprir as suas atribuições de forma mais eficaz.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2025.

Edegnaldo Rodrigues de Lima
Vereador

Hamilton Aparecido Machado
Vereador

Klécius dos Santos Silva
Vereador

Paulo Cesar de Oliveira
Vereador